



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

Lei n. 370 /2004, de 22 de Dezembro de 2004.

"Autoriza o Poder Executivo a construir quadra de esportes na Escola Municipal Dona Júlia".

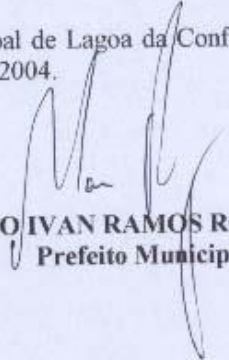
A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - TO, autorizado a construir a quadra de esportes na Escola Municipal Dona Júlia.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para a execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do Mês de Dezembro de 2004.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal